



PL nº 245/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 245/2025.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Alessandro Guedes, garante compensação financeira a todos os moradores da cidade de São Paulo atingidos pelos “apagões da Enel”.

A propositura prevê a obrigação das concessionárias de serviços elétricos na cidade e São Paulo em caso de interrupções de energia elétrica nas áreas urbanas que ultrapassem o irrazoável tempo de mais de 24 horas que as concessionárias responsáveis pelos “apagões” sejam obrigados a pagar compensações financeiras aos consumidores afetados.

O autor justifica que considerando uma das essenciais e prioritárias funções do Poder Público da Cidade de São Paulo na garantia da proteção ao cidadão paulistano prevista no artigo 7º da Lei Orgânica do Município somada a resolução normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, prevista nos artigos 433, § 1º onde prevê que o consumidor e demais usuários têm o direito de receber compensação financeira em sua fatura de energia no caso da distribuidora violar os limites de continuidade individuais relativos às suas instalações.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do projeto.

A aprovação de um projeto de lei que obriga as concessionárias de energia a indenizarem os consumidores paulistanos após 24 horas de interrupção representa um avanço crucial na proteção dos direitos do cidadão. Em uma metrópole como São Paulo, onde a dependência da eletricidade é total para o funcionamento de residências e comércios, a medida estabelece um padrão de responsabilidade mais rígido. Ao estipular um prazo objetivo para o “irrazoável”, a lei retira a ambiguidade das falhas de serviço e garante que o ônus pelo prejuízo não recaia exclusivamente sobre o bolso do contribuinte.

Do ponto de vista econômico, o benefício é imediato para as famílias e pequenos empreendedores que enfrentam a perda de alimentos, medicamentos e a paralisa de atividades laborais. A compensação financeira automática ou obrigatória serve como uma forma de reparação de danos materiais que, muitas vezes, não são recuperados devido à burocracia dos processos administrativos atuais. Para o comerciante de bairro, por exemplo, esse valor pode significar o fôlego necessário para repor o estoque perdido durante um “apagão” prolongado.

Além do alívio financeiro direto, a lei atua como um poderoso mecanismo de incentivo à eficiência. Quando o custo da ineficiência pesa no balanço financeiro da concessionária, a empresa é forçada a investir mais em manutenção preventiva, poda de árvores e modernização da rede elétrica. A perspectiva de pagar multas vultosas a milhares de consumidores simultaneamente torna muito mais vantajoso para a



PL nº 245/2025

prestadora de serviço evitar a queda do sistema do que arcar com as consequências de sua negligência.

Por fim, a medida fortalece a cidadania e a soberania municipal na fiscalização de serviços públicos essenciais. Embora a regulação do setor elétrico seja federal, a iniciativa da cidade de São Paulo demonstra um compromisso direto com o bem-estar local, pressionando por um atendimento digno e ágil. Ao estabelecer consequências claras para o descumprimento de prazos, o município reequilibra a relação de poder entre as grandes corporações e o consumidor individual, promovendo uma cultura de respeito e eficiência no serviço prestado à população.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência, reconhece a urgência e a relevância da matéria apresentada, uma vez que diversas atividades econômicas são usuárias dos serviços de energia, de forma que é favorável à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,